

Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 190-01/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 190-01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ADINILSON ALVES DOS SANTOSNOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado ADINILSON ALVES DOS SANTOS, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 13.111.975-32, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 999.843.855-15, residente e domiciliada na Rua da Gameleira, s/n, Centro na Cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Dispensa de Licitação nº 071/2023 e Contrato nº 190-01/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Manutenção de Praças Públicas, mediante as cláusulas e condições seguinte

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 190-01/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 190-01/2023 é de R\$ 7.666,40 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), a serem pagos ao custo de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) cada hora trabalhado.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 07 (sete) meses, tendo vigência a partir de 05 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sistemas

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

	Guajeru-Ba, 04 de Junho de 2024.
	Jilvan Teixeira Ribeiro Prefeito Municipal Contratante
	ADINILSON ALVES DOS SANTOS
TESTEMUNHAS:	
1	
Nome: CPF:	
2.	
Nome: CPF:	